



EDITAL Nº 020/2023 - PPGCA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA - Mestrado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 158/2017-CEPE que define o Regulamento para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do PPGCA;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as normas gerais para Programas de Pós Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 283/2021-CEPE de normas para credenciamento de docente sem vínculo efetivo;

Considerando Edital nº 014/2023 - de Inscrição para Credenciamento de docentes no PPGCA;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrição, até o dia 21 de julho de 2023, para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas na linha de pesquisa em Dinâmicas socioambientais e educativas, nas seguintes áreas de formação: **Arquitetura; Administração/Gestão Ambiental/Economia; Direito, Ciências Sociais e afins e Educação em Ciências.**

Art. 2º Os critérios de elegibilidade do docente são:

- possuir título de Doutor nas áreas específicas, ou afins, elencadas acima, preferencialmente com tese na área ambiental, ou então possuir atuação profissional nesta área;
- atender em sua integralidade ao disposto no Artigo 32 da Resolução nº 078/2016-CEPE de 02/06/2016. (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arquivos/prppg/resolucao/0782016-CEPE.pdf>);
- ter disponibilidade de carga horária mínima de 10h semanais para o PPGCA;
- não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em outros Programas de Pós-Graduação.

Art. 3º Novo cronograma de execução do Edital:

| | |
|---|-----------------------|
| Período de Inscrições e envio da documentação | Até 21/07/2023 |
| Homologação das Inscrições | Até 24//07/2023 |
| Prazo para recurso da homologação | Até 26/07/2023 |
| Seleção | De 31/07 e 04/08/2023 |
| Resultado Final | Até 08/08/2023 |

Art. 4º O candidato deverá enviar a documentação descrita abaixo, para o seguinte e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br

- I) Ficha de inscrição (Anexo I);
- II) Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Plataforma Sucupira (Anexo II);
- III) Cópia do diploma de titulação no Doutorado;
- IV) Cópia do currículo Lattes/CNPq, considerando o período dos últimos cinco anos, com os documentos comprobatórios;
- V) Plano de trabalho contendo:
 - a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa;
 - b) Disciplinas constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP-PPGCA) que poderia ministrar, o qual está disponível na página do Programa, no link Disciplinas (<http://portalpos.unioeste.br/index.php/dis-cie-ambientais>) e a sugestão de uma nova disciplina acompanhada de ementa e conteúdo programático e bibliografia básica.
- VI) Candidatos que pertencem ao quadro docente da Unioeste deverão apresentar a ciência e anuência da Direção do Centro de lotação;
- VII) Candidatos externos a Unioeste deverão apresentar declaração de ciência e anuência do superior imediato quanto ao ingresso do candidato como docente no Programa.
- VIII) Para os docentes externos a Unioeste, caso selecionados, deverá ser firmado um convênio de cooperação técnica e científica, especificando entre outras questões, que não se gerará vínculo empregatício com a Unioeste e tendo por objetivo regulamentar a mobilidade docente entre as universidades;
- IX) Para candidatos docentes voluntários externos, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituição de pesquisa, preencher e enviar o anexo III deste Edital;

Art. 5º O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do Programa.

Art. 6º A análise e pontuação do currículo será realizada com base nas informações da planilha de pontuação do Anexo IV, tendo por base a produção dos últimos cinco (5) anos e o Qualis.

Art. 7º A pontuação obtida pela análise do projeto e do currículo, terão pesos de 60 e 40, respectivamente.

Parágrafo único – O peso de 40 pontos será atribuído ao currículo de maior pontuação. Sendo os demais currículos normalizados pela maior pontuação e atribuído nota proporcional. O projeto (conforme Art. 4º, item V) terá pontuação máxima de 60 pontos.

Art. 8º Para o credenciamento como docente permanente a pontuação mínima a ser atingida, na somatória da pontuação do currículo mais o projeto, deve ser de 70 pontos.

Parágrafo único - Candidatos que não atingirem a pontuação mínima ou que excedam o limite de vagas, poderão ser credenciados como docentes colaboradores a critério do colegiado.

Art. 9º A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Art. 10 O docente credenciado iniciará suas atividades assim que todos os trâmites internos e externos forem cumpridos.

§ único. O credenciamento de docentes externos à Unioeste não se caracteriza como vínculo empregatício, assim não é prevista remuneração, ajuda de custo ou qualquer tipo de contrapartida financeira, tanto para atuar como docente permanente quanto para atuar como docente colaborador

Art. 11 A validade deste Edital expira quando for publicado outro Edital com a mesma finalidade.

Art. 12 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGCA, pelo telefone (45) 3379-7000 ramal 7173 ou pelo e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br

Art. 13 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se e cumpra-se.

Toledo, 10 de julho de 2023



Prof. Dr. Reinaldo A. Bariccatti
Coordenador do PPGCA
Portaria nº 1488/2023-GRE

Anexo I do Edital nº 014/2023 - PPGCA

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Celular: ()

E-mail:

2. Formação:

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

3. Experiência Profissional:

Instituição e Departamento a qual pertence:

Área de Atuação e Curso:

Possui vinculação em outros PPGs? () Não () Sim Qual? _____

Toledo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)**ESPAÇO RESERVADO AO PPGCA**

Homologado () Não Homologado ()

Em: ___/___/2023.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, portador(a) do RG. nº, docente do Curso de da, comprometo-me a prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual da Coleta de Dados da CAPES/Plataforma Sucupira, caso venha a ser credenciado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado.

Toledo,..... de 2023.

Assinatura

Anexo III do Edital nº 014/2023-PPGCA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

(para docentes voluntário externo, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de pesquisa)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro ter ciência e concordo que a participação como docente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais do Centro de Engenharias e Ciências Exatas, Campus de Toledo, da Unioeste, é voluntária, não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Toledo, ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura

Anexo IV do Edital nº 014/2023- PPGCA

| | fator | quantidade | Sub-total |
|--|-------|------------|-----------|
| 1) Produção bibliográfica | | | |
| Artigos em periódicos Qualis A1 – A2 | 70 | | |
| Artigos em periódicos Qualis A3 - A4 | 60 | | |
| Artigos em periódicos Qualis B1 – B2 | 40 | | |
| Artigos em periódicos Qualis B3 – B4 | 20 | | |
| | | | |
| Livro | 70 | | |
| Capítulo de livro | 40 | | |
| Total no item | | | |
| | | | |
| 2) Patente | | | |
| Carta patente ou transferência de tecnologia | 70 | | |
| Deposito/registo de proteção intelectual | 40 | | |
| Total no item | | | |
| | | | |
| 3) Orientações | | | |
| Iniciação científica | 10 | | |
| Monografia ou TCC | 10 | | |
| Mestrado | 50 | | |
| Doutorado | 80 | | |
| Supervisão de pós-doutorado | 90 | | |
| Total no item | | | |
| | | | |
| 4) Co-orientações | | | |
| Mestrado | 20 | | |
| Doutorado | 40 | | |
| Total no item | | | |
| | | | |
| 5) Experiência docente | | | |
| Curso de graduação (/ano) | 3 | | |
| Pós-graduação Stricto sensu Mestrado (/ano) | 5 | | |
| Pós-graduação Stricto sensu Doutorado (/ano) | 10 | | |
| | | | |
| Produção técnica (máximo 20 pontos)* | 1 | | |
| Total no item | | | |
| Pontuação Total (PT) | | | |

*Produção técnica segundo definição da área: Carta, mapa, manual, material didático e software.